

**COORDENADORIA JURÍDICA**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

**Conselho Escolar CEI Maria Menezes**

Mês de Referência: **OUTUBRO/2021**

Data da Análise: **30/11/2021**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI MARIA MENEZES

Mês de Referência: OUTUBRO/2021

| Receita               |                  |
|-----------------------|------------------|
| Saldo Anterior:       | 32.147,85        |
| Repasse Mensal:       | 5.776,00         |
| Rendimento:           | 107,08           |
| Depósito:             | 0,00             |
| IOF:                  | 0,00             |
| IRRF:                 | 5,06             |
| <b>Receita Total:</b> | <b>38.025,87</b> |

| Despesas |                       |              |            |                 |                        |
|----------|-----------------------|--------------|------------|-----------------|------------------------|
| Edifício | Despesa               | Mês/Ref.     | Data Pgto  | Valor R\$       | Observação             |
| POLO     | ÁGUA                  | outubro/2021 | 22/10/2021 | 340,55          |                        |
| POLO     | LOCAÇÃO DE IMPRESSORA | outubro/2021 | 04/10/2021 | 400,50          | LUCAS OLIVEIRA MARTINS |
| POLO     | LUZ                   | outubro/2021 | 22/10/2021 | 1.367,74        |                        |
| POLO     | TAXAS BANCÁRIAS       | outubro/2021 | 11/10/2021 | 99,00           | DB CEST PJ             |
|          |                       |              |            | <b>2.207,79</b> |                        |

|               |                  |
|---------------|------------------|
| <b>Saldo:</b> | <b>35.818,08</b> |
|---------------|------------------|



CEI MARIA MENEZES CRISTINO

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO

RUA VICENTE CORREIA DE SÁ, 750, PADRE PALHANO.

[cei.mariamenezes@edu.sobral.ce.gov.br](mailto:cei.mariamenezes@edu.sobral.ce.gov.br)

CNPJ: 26.530.549/0001-81

INEP: 23264977

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE**

OUTUBRO

2021

## Sistema de Protocolo Único

|  |  |
|--|--|
| <b>Órgão / Local de Origem:</b><br>SME/EMMC - CEI - MARIA MENEZES CRISTINO   |  |
| <b>Nº Processo :</b><br>P172679/2021   | <b>Data Abertura :</b><br>10/11/2021 - 09:05 |
| <b>Tipo :</b><br>Prestação de Contas   |  |
| <b>Assunto :</b><br>Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE |  |
| <b>Nome do Interessado :</b><br>Maria Aparecida Barbosa Dos Santos   |  |
| <b>Observação :</b><br>PRESTAÇÃO DE CONTAS-PMDE-OUTUBRO 2021   |  |

### TRAMITAÇÕES

| Nº | ÚLTIMO DESTINO | DATA               | RESPONSÁVEL                        |
|----|----------------|--------------------|------------------------------------|
| 1  | SME/CEPC       | 10/11/2021 - 09:05 | Maria Aparecida Barbosa Dos Santos |
| 2  |                |                    |                                    |
| 3  |                |                    |                                    |
| 4  |                |                    |                                    |
| 5  |                |                    |                                    |
| 6  |                |                    |                                    |



CEI MARIA MENEZES CRISTINO  
CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO  
RUA VICENTE CORREIA DE SÁ, 750, PADRE PALHANO  
cei.mariamenezes@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 26.530.549/0001-81

INEP: 23264977

OFICIO N°077/2021

Sobral-CE, 10 de NOVEMBRO de 2021.

Do: Conselho Escolar Maria Menezes Cristino

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês **OUTUBRO** no valor de **R\$ 5.776,00**.

Atenciosamente,

*Andréia Dorlange Ferreira Carneiro*

Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro  
DIRETOR(A) ESCOLAR DAS  
ATO N° 022/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL  
CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO  
CNPJ: 26.530.549/0001-81  
ENDEREÇO: RUA VICENTE CORREIA DE SÁ, 750, PADRE PALHNO-SOBRAL/CE  
INEP: 23264977

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar **CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES CRISTINO**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE, REFERENTE A MÊS de OUTUBRO/2021** no saldo no valor de **R\$ 35.818,08 (Trinta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e oito centavos)** sendo utilizado o valor de **R\$ 2.207,79 (dois mil e duzentos e sete reais e setenta e nove centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de NOVEMBRO de 2021.

|  |   |                            |
|--|---|----------------------------|
| <b>GIZÉLIA DOS SANTOS FERNANDES</b><br>Nome Completo (membro)  | <i>Gizélia dos Santos Fernandes</i><br>Assinatura           | <b>9703107252553</b><br>RG |
| <b>MARYLANI MOUTA MOREIRA</b><br>Nome Completo (membro)        | <i>Marylani Mouta Moreira</i><br>Assinatura                 | <b>2001031009432</b><br>RG |
| <b>MARIA EUGÊNIA EMILIANO COELHO</b><br>Nome Completo (membro) | <i>M<sup>te</sup> Eugênia Emiliano Coelho</i><br>Assinatura | <b>2008053210.6</b><br>RG  |

*Andréia Dorlange Ferreira Carneiro*

Presidente do Unidade Executora  
**Andréia Dorlange Ferreira Carneiro**  
RG: 2006031068073





## Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZ

Conta: 0554 | 003 | 00004827-2

Data: 08/11/2021 - 10:12

Mês: Outubro/2021

Período: 1 - 31

### Extrato

| Data Mov.  | Nr. Doc. | Histórico      | Valor      | Saldo      |
|------------|----------|----------------|------------|------------|
|            | 000000   | SALDO ANTERIOR | 0,00       | 0,00       |
| 05/10/2021 | 900441   | CHEQUE SAC     | 400,50 D   | 400,50 D   |
| 05/10/2021 | 727220   | RESG AUTOM     | 400,50 C   | 0,00 C     |
| 11/10/2021 | 092021   | DB CEST PJ     | 99,00 D    | 99,00 D    |
| 11/10/2021 | 727220   | RESG AUTOM     | 99,00 C    | 0,00 C     |
| 22/10/2021 | 900442   | CHEQ COMP      | 340,55 D   | 340,55 D   |
| 22/10/2021 | 900444   | CHEQ COMP      | 1.367,74 D | 1.708,29 D |
| 22/10/2021 | 727220   | RESG AUTOM     | 1.708,29 C | 0,00 C     |
| 28/10/2021 | 000341   | CRED TED       | 5.776,00 C | 5.776,00 C |
| 28/10/2021 | 990001   | APL AUTOM      | 5.776,00 D | 0,00 C     |

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




**Extrato Fundo de Investimento**  
**Para simples verificação**

|                               |                |                  |                       |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência<br>SOBRAL, CE | Código<br>0554 | Operação<br>5823 | Emissão<br>03/11/2021 |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

|  |                                     |  |
|--|-------------------------------------|--|
| Fundo<br>CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS | CNPJ do Fundo<br>14.508.652/0001-46 | Início das Atividades do Fundo<br>13/07/2012 |
|--|-------------------------------------|--|

**Rentabilidade do Fundo**

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 30/09/2021 | Cota em: 29/10/2021 |
|-----------|-----------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| 0,3382    | 1,5220    | 1,5485                  | 1,743157            | 1,749052            |

**Administradora**

|                                 |   |  |
|---------------------------------|---|--|
| Nome<br>Caixa Econômica Federal | Endereço<br>SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora<br>00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

**Cliente**

|  |                                |                                  |                    |                |
|--|--------------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome<br>CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZ | CPF/CNPJ<br>26.530.549/0001-81 | Conta Corrente<br>003.00004827-2 | Mês/Ano<br>10/2021 | Folha<br>01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor          |                                | Data da Avaliação                |                    |                |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico                  | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior             | 32.147,85C   | 18.442,312652 |
| Aplicações                 | 5.776,00C    | 3.303,093104  |
| Resgates                   | 2.207,79D    | 1.266,838098  |
| Rendimento Bruto no Mês    | 107,08C      |               |
| IRRF                       | 5,06D        |               |
| IOF                        | 0,00         |               |
| Taxa de Saída              | 0,00         |               |
| Saldo Bruto*               | 35.818,08C   | 20.478,567658 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00         |               |

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data    | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|-----------|---------------|
| 05 / 10 | RESGATE   | 400,50D   | 230,149281    |
|         | IRRF      | 0,88D     |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 11 / 10 | RESGATE   | 99,00D    | 56,861558     |
|         | IRRF      | 0,23D     |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 22 / 10 | RESGATE   | 1.708,29D | 979,827258    |
|         | IRRF      | 3,95D     |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 28 / 10 | APLICACAO | 5.776,00C | 3.303,093104  |

**Dados de Tributação**
**Rendimento Base**
**IRRF**

24,67

5,06

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| SAC:<br>0800 726 0101 | Endereço para Correspondência:<br>Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
|-----------------------|---|



FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

CLASSIFICAÇÃO

/CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE

IDENTIFICADORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

### ORDEM DE SERVIÇO

Sobral – CE, 04 de outubro de 2021.

À EMPRESA

**LUCAS OLIVEIRA MARTINS**

(Situada na Rua Padre Anchieta, nº 204, Bairro Campos dos Velhos, CEP 62030-240, Sobral – CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA, valor unitário de **R\$400,50**, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/10289.

Com isso, solicito a realização do serviço na sede da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, localizada na Rua VICENTE CORREIA DE SÁ, nº 750, bairro Padre Palhano, no prazo de 03 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO**  
Diretor (a) da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES  
CONTRATANTE

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro  
DIRETOR(A) ESCOLAR DAS - 1  
ATO Nº 022/2017





**ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Nota Nº  
000000340**

**SÉRIE**

**ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

|                 |            |                    |           |                         |     |
|-----------------|------------|--------------------|-----------|-------------------------|-----|
| Data de Geração | 01/10/2021 | Competência        | OUT/2021  | Nº da NFS-e Substituída | 0   |
| Nº do RPS       | 0          | Local da Prestação | SOBRAL-CE | Optante do Simples      | SIM |

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

|        |               |  |                 |       |          |    |
|--------|---------------|--|-----------------|-------|----------|----|
|        | Razão Social  | LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382         |                 |       |          |    |
|        | Nome Fantasia | RE9  |                 |       |          |    |
|        | Endereço      | RUA PADRE ANCHIETA, 147 - CAMPO DOS VELHOS |                 |       |          |    |
|        | CPF/CNPJ      | 23.780.502/0001-88                         | Insc. Municipal | 15452 | UF       | CE |
|        |               | Insc. Estadual                             | 0               |       |          |    |
| Cidade | SOBRAL        | C.E.P                                      | 62030240        | Comp. | Telefone |    |



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

|              |   |                 |   |                |          |
|--------------|---|-----------------|---|----------------|----------|
| Razão Social | CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES                                |                 |   | E-mail         |          |
| Endereço     | RUA R VICENTE CORREIA DE SA, 750 PADRE PALHANO 62114000 SOBRAL-CE |                 |   |                |          |
| CPF/CNPJ     | 26.530.549/0001-81  | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | Telefone |

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

304 / 303 / 773310001 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não,

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| CÓDIGO DA OBRA |  | ART DA OBRA |  |
|----------------|--|-------------|--|

**TRIBUTOS FEDERAIS**

|     |      |        |      |      |      |      |      |      |      |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|

| VALORES DO PRESTADOR        |        | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO   |  | CÁLCULO DO ISS               |                 |
|-----------------------------|--------|---|--|------------------------------|-----------------|
| Valor Total da Nota         | 400,50 | Natureza da Operação  |  | Valor Total da Nota          | 400,50          |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00   | <b>Isenta</b>   |  | (-) Dedução permitida em lei | 0,00            |
| (-) Desconto condicionado   | 0,00   | Regime Especial de Tributação   |  | (-) Desconto Incondicionado  | 0,00            |
| (-) Retenções Federais      | 0,00   | <b>0-Nenhum</b>   |  | Base de Cálculo              | 0,00            |
| Outras Retenções            | 0,00   | Código de Validação/Link  |  | (X) Alíquota do ISS          | 0,0000%         |
| (-) ISS Retido              | 0,00   | <b>6xmp72bq</b>   |  | ISS a Reter                  | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido           | 400,50 | <a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a> |  | (=) Valor do ISS             | 0,00            |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**ISENTA DE ISS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Atesto que o

**Motivo:** Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)

Impressa em 01/10/21 11:18

Este documento foi recebido e conferido  
Data 01/10/2021



PAGO 01,10,2021  
COM RECURSO DO PMDE

11:18:23

*Assinatura*



# LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI

RUA. ANTÔNIO XIMENES FEIJÓ Nº 445

RE9IMPRESSORAS@OUTLOOK.COM

TEL: (88) 9 9903 – 2981

CNPJ: 23.780.502/0001-88

## RECIBO

**R\$ 400,50**

Recebemos do **CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES** quantia de R\$ 400,50 (QUATROCENTOS REIAS E CINQUENTA CENTAVOS) referente aos serviços prestados, conforme descritos na NFe em anexo.

Sobral 04 de outubro de 2021

*Lucas O. Martins*

「23.780.502/0001-88」  
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI  
Rua Antonio Ximenes Feijó, N° 445  
CEP: 62.014-540  
L SOBRAL - CE J

Atesto que o

Material

Serviço

Deste documento foi recebido e conferido

Data 04 / 10 / 2021

Maria Aparecida Barbosa  
ASSINATURA

PAGO 04 / 10 / 2021  
COM RECURSO DO PMDE

Andréia Dolange Ferreira Almeida  
ORDENADOR DE DESPESAS



Atenção: Este cheque não é negociável em espécie.

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | RS # 400,50#

018 104 0554 5 03004827-2 8 AAA 900441 6  
Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos reais e cinquenta centavos

Lucas Oliveira Martins e centavos acima ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 04 de Outubro de 20 21

Andreia Dorlange Ferreira Carneiro

**SOBRAL**  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFECÇÃO: 07/21

**CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MEN**  
CNPJ 26.530.549/0001-81  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2017

900441 018 104 0554 5 03004827-2 8 AAA 900441 6

030048272 03890044154 600300482726

**PAGO 04, 10, 2021**  
**COM RECURSO DO PMDE**

Andreia Dorlange Ferreira Carneiro  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Atesto que o  
 Material  Serviço  
Deste documento foi recebido e  
conferido  
Data 04, 10, 2021  
Maria Aparecida Barbosa  
ASSINATURA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.780.502/0001-88

Certidão n°: 22262651/2021

Expedição: 20/07/2021, às 10:49:43

Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.780.502/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006764

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**84321 - LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382**

Endereço

RUA PADRE ANCHIETA, 147

CAMPO DOS VELHOS SOBRAL-CE CEP: 62030-240

No. Requerimento

0000006764/2021

Documento

C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 16 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ:** 13/11/2021

**COD. VALIDAÇÃO** 0000006764





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202115559325

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE                             |
|--|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>064776808                    |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>23780502000188                       |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 27/09/2021 ÀS 09:55:16**  
**VÁLIDA ATÉ 26/11/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.780.502/0001-88

**Razão Social:** LUCAS OLIVEIRA MARTINS

**Endereço:** AV DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA 1361 / CENTRO / SOBRAL / CE /  
62010-971

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2021 a 16/10/2021

**Certificação Número:** 2021091702273610438622

Informação obtida em 27/09/2021 09:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/10289 - PROCESSO Nº: P1557002021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI MARIA MENEZES CRISTINO

**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

avulsos

| Descrição do Item   | Vencedor               | Quant. | Valor Estm. R\$ | Total Estm. R\$ | Valor Contr. R\$ | Total Contr. R\$ | Economia R\$ | Economia % |
|---|------------------------|--------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|--------------|------------|
| LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CÂMERA - Marca: Samsung<br>Declarado vencedor | LUCAS OLIVEIRA MARTINS | 7,00   | 557,2333        | 3900,63         | 400,5000         | 2803,50          | 1097,1331    | 28,13 %    |
| <b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>   |                        |        |                 |                 |                  |                  |              |            |
|   |                        |        | 3.900,6331      |                 |                  | 2.803,5000       | 1.097,1331   | 28,13 %    |

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 3.900,63

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.900,63

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

**Total Contratado: R\$ 2.803,50**

**Economia Gerada\*: R\$ 1.097,1331 (28.13%)**

Valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



## CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2021 – CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES  
PROCESSO Nº P1557002021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSELHO  
ESCOLAR CEI MARIA MENEZES E A EMPRESA LUCAS  
OLIVEIRA MARTINS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, inscrita no CNPJ nº 26.530.549/0001-81, com sede na Rua VICENTE CORREIA DE SÁ, nº 750, no Bairro Padre Palhano, CEP 62016.050, Sobral - CE, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO JOSE SILVA DOS SANTOS, inscrito no RG sob o nº 2007396099-8, CPF nº 061.221.763-97, residente e domiciliado na cidade de Coreaú - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCAS OLIVEIRA MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.780.502/0001-88, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 204, Bairro Campos dos Velhos, CEP 62030-240, Sobral – CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LUCAS OLIVEIRA MARTINS, inscrito no RG sob o nº 2007345710-2 e CPF nº 005.876.143-82, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/10289 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/10289 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------|--------|----------------|-------------|
| 01   | LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA | MESES             | 7      | R\$400,50      | R\$2.803,50 |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

Rua Vicente Correia de Sá, Nº 750, Bairro PE. Palhano - CEP: 62016050

Fone: (85) 3643-1282

ESCOLAR MARIA MENEZES C  
19

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.803,50**, a ser pago com recursos da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, conforme contas bancárias abaixo:

CEF – AGENCIA 0554  
OPERAÇÃO 003  
C/C Nº 4827-2

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.**

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no Conselho Escolar CEI Maria Menezes, localizado na rua Vicente Correia de Sá, nº 750, bairro Padre Palhano, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 7h às 11:00h e das 13h às 16h, de segunda à sexta

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data

C.E.I  
Mário Menezes Cristino



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. ANTONIO JOSE SILVA DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 26 de agosto de 2021.

C.E.I  
Maria Menezes Cristino



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

*Andréia Dorlange Ferreira Carneiro*

ANDRÉIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO

Contratante

*Lucas O. Martins*

LUCAS OLIVEIRA MARTINS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Antonio José Silva dos Santos*  
CPF: 061.221.763-97

2. *Maria Aparecida Barbosa dos Santos*  
CPF: 016.991.243-45



PAGO 22, 10, 2021  
COM RECURSO DO PMDE

Andréia Dorlange Tenreiro Carneiro  
ORDENADOR DE DESPESAS



**SAAE**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto de Sobral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 3.0.00

INSCRIÇÃO

71423-5

Mes/Faturamento

10/2021

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF.M.SOBRAL- CEI PROF. MARIA MENEZES

RUA VICENTE CORREIA SA, 750

PADRE PALHANO - CEP: 62016050

SOBRAL-CE

|        |      |        |                         |                    |                    |                    |        |
|--------|------|--------|-------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------|
| Classe | A/E: | Tarifa | Quantidade de Economias |                    |                    |                    | Agente |
| PBM    | 0    | PUB    | 000 <sup>mil</sup>      | 000 <sup>mil</sup> | 000 <sup>mil</sup> | 001 <sup>mil</sup> | 000026 |

|            |                    |             |                 |                  |
|------------|--------------------|-------------|-----------------|------------------|
| Hidrômetro | Data de Instalação | Localização | Data Leit. Ant. | Data Leit. Atual |
| C15N000907 | 15/03/2016         | 0000270032  | 15/09/2021      | 18/10/2021       |

## DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 7532

Leitura atual: 7545

Consumo: 13

Dias: 33

Media: 1

Ocorrência: LEITURA NORMAL

## ULTIMOS CONSUMOS

| Mes/Fat. | Consumo | Ocorr. |
|----------|---------|--------|
| 09/2021  | 3       | 0      |
| 08/2021  | 1       | 0      |
| 07/2021  | 0       | 0      |
| 06/2021  | 0       | 0      |
| 05/2021  | 1       | 0      |
| 04/2021  | 1       | 0      |

## PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A.

Data: 01/01/2021

| Parametros | Cor       | pH        | Cloro   | Turbidez | Fluor        | Coli. Totais |
|------------|-----------|-----------|---------|----------|--------------|--------------|
| Padrao     | ate 15 UH | 6,0 a 9,5 | ate 5,0 | ate 5UT  | ate 1,5 mg/l | Ausente      |
| Obtidos    | 10.0      | 7.58      | 2.0     | 1.97     | 0.7          | 0.0          |

## SERVICOS E TARIFAS

| Cod. | Descricao             | N.P. | Valor (R\$) |
|------|-----------------------|------|-------------|
| 1    | AGUA                  |      | 92,60       |
| 38   | ANALISE COMPLETA AGUA | 1/1  | 247,95      |

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03

Vencimento: 18/11/2021

Total a Pagar: 340,55

## COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

PAGO 22,10, 2021  
COM RECURSO DO PMDEAndréia Dolange Ferreira Lameira  
ORDENADOR DE DESPESAS

| Comp.  | Banco      | Agência | C1 | Conta      | C2   | Série | Cheque nº | C3 | RS #       |
|--|------------|---------|----|------------|--|-------|-----------|----|------------|
| 018  | <b>104</b> | 0554    | 5  | 03004827-2 | 8  | AAA   | 900442    | 4  | # 340,55 # |
| Pague por este cheque a quantia de <u>Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos</u> e centavos acima |            |         |    |            |  |       |           |    |            |
| a <u>SAAE</u> ou à sua ordem   |            |         |    |            |  |       |           |    |            |
| <b>CAIXA</b><br>SOBRAL<br>RUA CEL. JOSE SABOIA, 300<br>CENTRO - SOBRAL - CE<br>CONFEÇÃO: 07/21                     |            |         |    |            | <u>Sobral</u> , <u>22</u> de <u>Outubro</u> de 20 <u>21</u><br><u>Andreia Dohange Ferreira Carneiro</u><br>CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MEN<br>CNPJ 26.530.549/0001-81<br><u>Maria Aparecida Barboza dos Santos</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2017<br><small>900442 018 104 0554 5 03004827-2 8 AAA 900442 4</small> |       |           |    |            |

PAGO 22, 10, 2021  
 COM RECURSO DO PMDE

Andreia Dohange Ferreira Carneiro  
 ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040  
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

|   |            |  |
|---|------------|--|
| CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA  |            | TIPO DE FORNECIMENTO                             |
| B3 OUTROS - Poder Público Municipal -<br>50004U10 - 10322 - 5800042-ELE-647               |            | Trifásico  |
| MUNICÍPIO DE SOBRAL<br>RU PDE VICENTE CORREIA, 00000, PADRE<br>PALHANO, 62011-000, SOBRAL |            | INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA<br><b>7514310</b> |
| V:11.0.19.201 : OSP-1838161810-6203 : -3,676259, -40,350911                               |            | Nº DO CLIENTE<br><b>7514310</b>                  |
| MÊS/ANO DE REFERÊNCIA   | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR                                    |
| 10/2021   | 03/11/2021 | R\$ 1.367,74                                     |

|  |  |  |
|--|--|--|
| INFORMAÇÕES FISCAIS  |  |  |
| Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6<br>HASHCODE: 72D3.3E65.8F32.19A0.4828.F9F6.6F2C.33A8<br>NOTA FISCAL Nº 132385031 - SÉRIE: ÚNICA<br>DATA DE EMISSÃO: 08/10/2021<br>DATA DE APRESENTAÇÃO: 19/10/2021<br>CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte<br>CPF/CNPJ Cliente: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: ISENT0 |  |  |

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 10/09 - 08/10

A CREG determinou que a partir de 01.09.21 passa a valer a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de 0,142 a cada kWh. Clientes bx renda mantem a cobrança bandeira verm pat II, no valor de 0,09492 a cada kWh, com seus descontos aplicáveis.

|                  |                  |               |            |                 |
|------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| DATAS DE LEITURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | Nº DE DIAS | PRÓXIMA LEITURA |
|                  | 09/09/2021       | 08/10/2021    | 29         | 08/11/2021      |

|                          |         |             |
|--------------------------|---------|-------------|
| DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO |         |             |
| Descrição                | Tarifa  | Valor (R\$) |
| Adicional Band. Vermelha | 0,20365 | 265,76      |
| Consumo                  | 0,84443 | 1101,98     |
| SUBTOTAL FATURAMENTO:    |         | 1367,74     |
| SUBTOTAL OUTROS:         |         | 0,00        |
| TOTAL:                   |         | 1367,74     |

|  |               |            |         |            |         |       |              |
|--|---------------|------------|---------|------------|---------|-------|--------------|
| EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO |               |            |         |            |         |       |              |
| Nº Medidor                                   | P.Horario/Seq | Data Leit. | Leitura | Data Leit. | Leitura | Fator | Consumo Dias |
| 5800042-ELE-647                              | FP            | 10 SET     | 82.281  | 08 OUT     | 83.586  | 1     | 1305 29      |

PAGO 22, 10, 2021  
COM RECURSO DO PMDE

*Andréia Dantas Fereiralameira*  
ORDENADOR DE DESPESAS

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturável

|               |         |      |      |                    |                    |              |           |
|---------------|---------|------|------|--------------------|--------------------|--------------|-----------|
| CONSUMO / kWh |         |      |      | TRIBUTOS           |                    |              |           |
| Mês/ano       | Consumo | Dias | Tipo | Tributo            | Base Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor R\$ |
| MEDIA         | 307     | 30   |      | ICMS               | 1367,74            | 27,00        | 369,28    |
| OUT 21        | 1.305   | 29   | LID  | PIS                | 998,46             | 0,79         | 7,87      |
| SET 21        | 575     | 31   | LID  | COFINS             | 998,46             | 3,78         | 36,93     |
| AGO 21        | 388     | 32   | LID  | RESERVADO AO FISCO |                    |              |           |
| JUL 21        | 281     | 30   | LID  |                    |                    |              |           |
| JUN 21        | 322     | 29   | LID  |                    |                    |              |           |
| MAR 21        | 242     | 32   | LID  |                    |                    |              |           |
| ABR 21        | 237     | 30   | LID  |                    |                    |              |           |
| MAR 21        | 319     | 28   | LID  |                    |                    |              |           |
| FEV 21        | 488     | 29   | LID  |                    |                    |              |           |
| JAN 21        | 175     | 30   | LID  |                    |                    |              |           |
| DEZ 20        | 245     | 30   | LID  |                    |                    |              |           |
| NOV 20        | 246     | 32   | LID  |                    |                    |              |           |
| OUT 20        | 267     | 29   | LID  |                    |                    |              |           |

|                  |                     |        |                   |                |              |
|------------------|---------------------|--------|-------------------|----------------|--------------|
| DADOS DE MEDIÇÃO |                     |        |                   |                |              |
| Medidor:         | Grandeza:           | Posto: | Leitura Anterior: | Leitura Atual: | Consumo Mes: |
| 5800042-ELE-647  | ENERGIA ATIVA - kWh | FP     | 82.281            | 83.586         | 1.305        |

NOTIFICAÇÃO REAVISO DE CONTAS VENCIDAS



